

matrícula  
78.289

ficha  
01

São Paulo, 14 de agosto de 1985

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA PROFESSOR JOÃO DE LORENZO, nº 231, no lugar denominado São Jorge, 2ª Gleba, no 13º Subdistrito Butantã, e respectivo terreno medindo 5,00m de frente, com -- igual metragem nos fundos, confrontando com terrenos de propriedade de Hugo Eneas Salomone, 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua elha para o imóvel, com terreno de propriedade de Hugo Eneas Salomone, do lado esquerdo com o prédio nº 237, edificado no remanescente do terreno, encerrando a área de 125,00 metros quadrados. (Contribuinte 185.038.0058/5).

PROPRIETÁRIOS: CARMINI LUCIANI, italiano, RG para estrangeiro 1.750.491 e s/m OLIVIA DA CONCEIÇÃO LUCIANI, portuguesa, RG para estrangeiro 2.187.278, inscritos no CPF número ..... 054.157.488/49, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Maestro Carlos Cruz, nº 122.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/43.049 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 14 de agosto de 1985

Por instrumento particular de 12 de julho de 1985, na forma da Lei nº 4380/64, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$26.161.477, a ELCIO MASSONI - GONÇALVES, RG 7.582.828, CPF 895.673.318/04 e s/m ELIZABETH-ASSUNÇÃO NAVARRO GONÇALVES, RG 9.744.924, CPF 011.756.548/25

(continua no verso)

matrícula

78.289

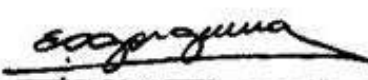
ficha

01

verso

brasileiros, bancários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Joaquim de Santana, nº 114, - apto 22. Comparece ainda como interveniente, a BRADESCO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 200, lojas 58/63 e 67/69, CGC 60.917.036/0001-66, - representada por Mirian Lizete Oldenburg e Silvia C. T. de Albuquerque.

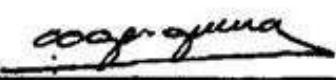
A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 14 de agosto de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes, - deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, aos transmitentes, para garantia da dívida de Cr\$20.000.000, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 37 -- prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TP e reajustáveis na forma constante de título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,0% - ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,07% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$..... 703.670 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 20 de agosto de 1985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$42.000.000.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

(continua na ficha 02)

matrícula  
78.289

ficha  
02

São Paulo, 14 de agosto de 1985

Av.3 em 14 de agosto de 1985

Pelos credores da hipoteca objeto do R.2, foi emitida em 12 de julho de 1985, a Cédula Hipotecária Integral nº 278.784/9 série "A", do valor de Cr\$20.000.000, tendo como favorecida a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 14 de março de 1989

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral, objeto da Av.3, desta matrícula, para constar que a favorecida, BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, representada por Antonio Orlando Klein e Sebastião Duarte Caldas, em 05 de setembro de 1.988, autorizou o seu cancelamento.

O Escrevente Autorizado,

  
Armando da Costa Neves

Av.5 em 14 de março de 1989

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula Hipotecária Integral, objeto da Av.3, desta matrícula, para constar que a BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, representada por Antonio Orlando Klein e Sebastião Duarte Caldas, em 05 de setembro de 1.988, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R.2, - desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

  
Armando da Costa Neves

Microfilme: Protocolo nº 157.764 - Rolo nº 2.768

- continua no verso -

matrícula

78.289

ficha

02

verso

R.06 em 18 de agosto de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 05 de agosto de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.01, ELCIO MASSONI GONÇALVES, gerente financeiro, casado com ELIZABETH ASSUNÇÃO NAVARRO GONÇALVES, assistente administrativa, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paulistania, 580, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a CÍCERO JOSÉ GALDINO, florista, RG 8.223.065-SP, CPF 086.761.668-70, e ROSILDA RODRIGUES DE JESUS, copeira, RG 15.710.380-SP, CPF 065.842.668-00, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cunha Gago, 687, pelo valor de R\$40.000,00 (sendo que parte desse valor, correspondente a R\$12.416,41, foi pago com recursos do FGTS).

O Escrevente Autorizado,

  
Maurício Gonçalves de Alvim

R.07 em 18 de agosto de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.06, CÍCERO JOSÉ GALDINO e ROSILDA RODRIGUES DE JESUS, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,  
- continua na ficha 03 -

matrícula

78.289

ficha

03

São Paulo, 18 de agosto de 1997

lotes 3/4, Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, representada por Ana Lucia Guimarães P.Gimenes, para garantia da dívida no valor de R\$25.000,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema francês de amortização, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,0000% ao ano, e a taxa efetiva de 7,2290% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$359,32, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 05 de setembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$39.000,00.

O Escrevente Autorizado,

  
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 272.061